



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 257/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 09 de Outubro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3434/2023
Data: 16/10/2023 - Horário: 09:41
Legislativo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

Segundo Termo Aditivo no Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal celebrado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Congonhas.

Pelo presente instrumento, o CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08753385/0001-70, com endereço na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-041, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa e o **Município de Congonhas**, devidamente registrado no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede a Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas-MG, CEP: 36.415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Cláudio Antônio de Souza, formalizam o segundo termo aditivo ao contrato de programa 103/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

Cláusula Primeira. Fica alterada a cláusula quinta do contrato de programa “*valor do contrato e pagamento*” uma vez que o pagamento por parte do Município de Congonhas se dará em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Único. A cláusula quinta do contrato de programa 103/2021 firmado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Congonhas passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.500,00 e o valor anual é de R\$42.000,00, considerando a população do município de acordo com os dados do IBGE.

Municípios	Valor Mensal
Até 5 mil habitantes	R\$ 700,00
De 5 mil a 10 mil habitantes	R\$ 950,00
De 10 mil a 20 mil habitantes	R\$ 1.300,00
De 20 mil a 40 mil habitantes	R\$ 3.000,00
De 40 mil a 60 mil habitantes	R\$ 3.500,00
Acima de 60 mil habitantes	R\$ 4.500,00

**CLAUDIO
ANTONIO
DE
SOUZA:3147
5698615**

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ANTONIO
DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:31475698615,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2023.10.04
11:19:54 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR LOPES CORREA
Data: 04/10/2023 13:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

II- O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, através de crédito bancário na conta corrente n.º 67.392-7, agência n.º 504-5, do Banco do Brasil, em nome do **PROGRAMA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM - CODAP**, através de pagamento programado por débito automático e autorização.

III- As dotações orçamentárias do Município para custeio do presente Programa no exercício de 2023 é a seguinte:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Unidade: 03 - Desenvolvimento Rural
Atividade: 0.050 - Sistema de Inspeção Regional - Parceria Consórcios
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda. Conforme cláusula décima do contrato de programa 103/2021 fica este prorrogado por um período de 12 meses, sendo de 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira. As demais cláusulas e condições do Contrato de Programa 103/2021 permanecem inalteradas.

Congonhas, 04 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CEZAR LOPES CORREA
Data: 04/10/2023 13:40:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Consórcio/contratado
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP
Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA.3147569
8615

Assinado por Assinatura Digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA.3147569815
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA.3147569815, o=BR,
ou=ICP-Brasil, postal=3147569815,
st=00000000, email=CLAUDIO.ANTONIO@CODAP.COM.BR,
serial=2023.10.04.11.20.07.4320W

Consorciado/contratante
Município de Congonhas
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3281

Partes: Município de Congonhas X Karina Sala Cursos e Palestras. Constitui objeto do presente termo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO, item 1.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: "1.2. As rodas de conversas serão realizadas nos dias 31/10/2023, 05/12/2023 e 09/02/2024, no horário de 17h30min às 19h30min, podendo tais horários serem alterados com a concordância das partes." Data: 03/10/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMC/322/2023

Partes: Município de Congonhas X Brainbento Ltda. Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: 1.2. Caracterização do objeto - As palestras serão realizadas nos dias 03/10/2023, 04/10/2023 e 05/10/2023, com duração de até 90 (noventa) minutos cada, com início previsto para às 18:00 horas na Escola Municipal "Engenheiro Oscar Weinschenck", localizada na Rua Padre João Pio, nº 115, Congonhas-MG. Data: 03/10/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 103/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, inscrito no CNPJ nº. 08753385/0001-70, com sede na praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP 36400-041, representado por Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Corrêa. Objeto: repasse de valor e prorrogação de vigência. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06. Unidade: 03. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 0.050 – Sistema de Inspeção Regional – Parceria Consórcios Públicos - 3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500. (ficha 87). Vigência: prorrogado até 04 de outubro de 2024. Congonhas, 04 de outubro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Paulo Cesar Lopes Corrêa, Secretário Executivo.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 005/2021

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Ser Eventos e Serviços Ltda. Prazo de vigência: de 18/10/2023 a 17/10/2024. Valor total: R\$416.080,72 (quatrocentos e dezesseis mil, oitenta reais e setenta e dois centavos). Dotação: 27.812.00498.011. Lana Mercia Brazil Duarte Dias de Castro. 05/10/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 033 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de participantes da Copa Congonhas de Peteca nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 07 e 08 de outubro de 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar aos organizadores e competidores, a realização do evento "2ª Copa Congonhas de Peteca 2023;

Considerando que a competição visa rotular o Parque também como cenário esportivo de nossa região além de fomentar diversas modalidades esportivas praticadas em nossa cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias 07 e 08 de outubro de 2023, a 32 (trinta e dois) participantes do evento "2ª Copa Congonhas de Peteca 2023".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de outubro de 2023.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS